



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

LEI MUNICIPAL DE Nº 15/71.



Abre crédito Especial de CR\$.1.700,00 /  
para cobrir despesas com o alambrado da  
Praça de Esportes desta cidade.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artº 1º--- Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, auto-  
risado a abrir um crédito Especial na importância de CR\$1700,00 /  
(Hum mil e setecentos cruzeiros) para fazer face as despesas com  
a instalação de alambrado na Praça de Esportes desta Cidade.

Artº 2º--- O Crédito solicitado correrá por conta dos saldos orçamentá-  
rios do presente exercício do Tesouro Municipal e servirá para o  
aludido no artº anterior.

Artº 3º--- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e  
publicação no local de costume sendo revogadas as disposições em /  
contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de outubro de 1971.

Márcio Sá  
Prefeito Municipal.